



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO Nº 772/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 24/2023

Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato 24/2023 para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em forma de Software para Gestão SUAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA, para os fins que se especifica.

O **MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, nº 321, Jd. Tonico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.210.985/0001-29, estabelecida na rua Dra. Ana Barbosa, 174, Centro, na cidade de Assis/SP, CEP: 19814-030, neste ato representada por Mario Cesar Romagnoli Pires, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados em suporte, manutenção e atualização de Software para gestão do sistema único de Assistência Social (SUASnet).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato inicial nº 24/2023, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2024, e encerrando-se em 13 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais) que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02.08 – Secretaria de Trabalho e Des. Social – 02.08.02 – Fundo Mun. Assistência Social – 08.2440012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social FMAS – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 24/2023, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 06 de junho de 2024.

Lheonides de Oliveira Andrade
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA
Mario Cesar Romagnoli Pires
Sócio administrador

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG: _____

RG: _____